

MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23079.225038/2026-22

2. Descrição da necessidade**Aquisição de Material Hospitalar para a Faculdade de Odontologia****JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material Hospitalar, classificado no subitem 36, visando atender às demandas operacionais da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

A disponibilização dos materiais odontológicos é indispensável para garantir o adequado funcionamento das atividades acadêmicas, clínicas e laboratoriais da Faculdade de Odontologia, contribuindo para a manutenção das condições necessárias ao atendimento, ensino, pesquisa e extensão, bem como para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, estudantes, pacientes e demais usuários da unidade.

Ressalta-se que tais materiais possuem natureza de consumo contínuo e são utilizados diariamente nas rotinas clínicas, laboratoriais e acadêmicas, o que justifica a necessidade de reposição periódica e planejada, a fim de evitar desabastecimento, interrupções nas atividades e prejuízos ao desenvolvimento das ações institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida tem por objetivo assegurar o adequado abastecimento de materiais hospitalares, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela unidade, a padronização dos insumos utilizados e o atendimento das demandas assistenciais, acadêmicas e administrativas da Faculdade de Odontologia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Faculdade de Odontologia	Elson Braga de Mello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**REQUISITOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO**

A contratação, por meio de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço, com amparo na Lei nº 14.133/2021, visa à aquisição de material hospitalar do subitem 36 para atender às necessidades da Faculdade de Odontologia. O objetivo é garantir que os itens adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade e incorporem critérios e práticas de sustentabilidade. Esses requisitos assegurarão a escolha da proposta mais vantajosa.

Justifica-se a aquisição de material odontológico, visando atender às necessidades da Faculdade de Odontologia, de modo a garantir o adequado suporte às atividades acadêmicas, clínicas e laboratoriais da Faculdade de Odontologia e o pleno funcionamento das unidades atendidas.

A reposição desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades rotineiras da Faculdade, uma vez que sua indisponibilidade poderá comprometer o desenvolvimento das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento clínico de pacientes, podendo ocasionar prejuízos ao funcionamento da unidade e à qualidade dos serviços prestados à sociedade

Após planejamento elaborado pela equipe do Almoxarifado, pretende-se com o processo licitatório, a reposição dos estoques com o objetivo de atender as demandas, permitindo o fluxo deste material por um período de 12 (doze) meses.

Os bens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório por meio de especificações usuais do mercado e, de acordo com o art. 6º., inciso XIII da Lei 14.133 /2021 são considerados comuns.

Já o inciso X do mesmo dispositivo informa que compra é a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 dias da ordem de fornecimento. A partir dos conceitos descritos acima, declaramos que a compra pretendida destina-se a imediata aquisição de bens comuns, já que permite uma competição baseada unicamente nos preços propostos pelos licitantes, visto que não haverá apreciação de propostas técnicas.

Enquadra-se na definição de “bens comuns” uma vez que é o processo licitatório destina-se a aquisição de bens padronizados e definidos inteiramente por meio de especificações claras e objetivas, seguindo especificações usuais de mercado. Por padrão usual de mercado entenda-se: “o bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado quanto a padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.”

A aquisição dos bens propostos deverá ocorrer por meio de compra com fornecimento imediato tendo por objetivo atender a necessidade da reposição dos estoques da Administração Pública em um período predeterminado.

Conforme decreto 67.985/2023 que regulamentou o disposto no artigo 20 da Lei federal nº 14.133/2021, a contratação dos bens pretendidos não se enquadra na categoria de luxo, sendo necessária para suprir a demanda justificada da entidade contratante, independentemente do valor monetário.

Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação para fornecimento dos bens contratados. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado no prazo de 20 (vinte) dias úteis da sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao artigo 94 da Lei 14.133/2021.

Em conformidade à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seguem os requisitos indispensáveis à contratação pretendida: Após levantamento realizado pelo setor de almoxarifado, foi constatada a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo com base no mapa de consumo semestral em anexo.

GABINETE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA / Almoxarifado - PARTICIPATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	VAL UNITÁRIO	TOTAL
1	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 0,70 MM (22G X 1') MATERIAL CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA EM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, TIPO CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANHÃO IDENTIFICADO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. TIPO: MEDIX OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	439807	CX 100 UNDS	3	12,50	37,50
2	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 GL, LÍQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO.	405780	FRASCO	24	7,75	186,00

3	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAIÑA A 4%, COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETE DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	297697	CX 50 UNDS	4	176,50	706,00
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETE DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	269851	CX 50 UNDS	4	126,82	507,26
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETE DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	269888	CX 50 UNDS	3	154,12	462,35
6	AVENTAL DESCARTÁVEL 50G, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E FECHAMENTO POR TIRAS, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO (115CM X 140CM), CONFECCIONADO EM 74% EM POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NBR 16693/2022 E ISO 10993-1	392735	PACOTE COM 10 UND	60	58,90	3534,00
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA PARA SELADORA, ROLO DE 30CM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO. PAPEL 60GRS/CM2, LEVEMENTE	442386	ROLO	1	172,70	172,70

	ESVERDEADO, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.					
8	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE TÓXICO. TIPO RISCO: RISCO QUÍMICO. CAPACIDADE: CERCA DE 13 L. MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO. ADICIONAL: C/ ALÇA. USO: USO ÚNICO	623118	UNIDADE	5	8,04	40,20
9	GAZE EM COMPRESSA, 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GAZE COM 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	628243	PACOTE	30	34,11	1023,30
10	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, 4-0 OU 5-0 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), COR PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA DO TIPO 1/2 OU 3/8 CÍRCULO CORTANTE (A COMBINAR COM FORNECEDOR), COMPRIMENTO DA AGULHA 17MM, CAIXA COM 24 UNIDADES - TIPO MONONYLON OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	487423	UNIDADE	6	45,45	272,70
11	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0 OU 5-0 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), COR INCOLOR OU VIOLETA (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, COM AGULHA DO TIPO 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,6CM, CAIXA COM 12 UNIDADES - TIPO VICRYL OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	487041	UNIDADE	6	176,08	1056,48

12	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 19MM X 30M, 2 ANOS DE VALIDADE.	332343	UNIDADE	10	6,00	60,00
13	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA BEGE, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICA E QUE PODE SER APLICADA DIRETAMENTE NA FERIDA. NÃO INTERFERE COM AS FUNÇÕES NORMAIS DA PELE, PERMITINDO QUE ELA TRANSPIRE ADEQUADAMENTE. RESISTENTE À ÁGUA. COM DIMENSÕES DE 12 MM X 4,5 M	439002	UNIDADE	10	12,00	120,00
14	FIXADOR RADIOLÓGICO PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO OPACO COM 500ML - TIPO CARESTREAM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	405632	UNIDADE	20	18,20	363,90
15	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DISPONÍVEL NO TAMANHO 7,5. FORNECIMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) PAR.	620082	UNIDADE	100	2,90	290,00
16	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 8,0, FORNECIMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) PAR.	620104	UNIDADE	100	2,90	290,00

17	LUVA LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DISPONÍVEL NO TAMANHO XP, COR NATURAL, MATERIAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	619843	CAIXA	20	27,35	547,00
18	LUVA LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DISPONÍVEL NO TAMANHO P, COR NATURAL, MATERIAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	619857	CAIXA	32	23,57	754,24
19	LUVA LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DISPONÍVEL NO TAMANHO M, COR NATURAL, MATERIAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	619850	CAIXA	15	29,24	438,53
20	LUVA LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DISPONÍVEL NO TAMANHO G, COR NATURAL, MATERIAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	619859	CAIXA	6	29,24	175,41

21	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS, CAMADA DE FILTRO DE PAPEL BRANCA COM EFICIENTIA DE 95% DE FILTRAGEM, TRIPLA PROTEÇÃO, POSSUI CLIP NASAL AJUSTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	385112	CAIXA	35	7,90	276,50
22	TOUCA HOSPITALAR, EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO, SEM COR, GRAMATURA 20G, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	428619	PACOTE	8	8,69	69,52
23	ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM ROLO	628473	ROLO	2	27,44	54,88
24	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX P COM PÓ (CAIXA C/100)	619840	CAIXA	40	29,00	1160,00
25	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX M COM PÓ (CAIXA C/100)	619841	CAIXA	20	29,00	580,00
26	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM 5 LT	367898	GALÃO 5LT	3	17,90	53,70
27	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, COM PÓ TAMANHO M	619858	PCT 100	5	29,00	145,00
28	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, SEM PÓ - tamanho P	619852	PCT 100	7	29,00	203,00
29	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, SEM PÓ - tamanho M	619854	PCT 100	7	29,00	203,00
30	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, NITRILO - tamanho G	619825	PCT 100	7	29,00	203,00
31	GORRO HOSPITALAR	428626	UND	25	11,00	275,00

32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - PCT COM 100	619850	CAIXAS C 100	3	29,24	87,71
33	LUVA ESTÉRIL 6,5	620101	20 UNIDADES	20	22,51	450,20
34	LUVA ESTÉRIL 7,0	620102	20 UNIDADES	20	4,26	85,20

Valor total 14.884,27

Esses requisitos são essenciais para nortear o processo de aquisição, garantindo que o objeto pretendido atenda plenamente às necessidades da **Faculdade de odontologia da UFRJ**, promovendo eficiência, qualidade e sustentabilidade na contratação.

Tratam-se de bens de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Garantia: é importante que os fornecedores ofereçam garantia dos produtos, de modo a assegurar sua qualidade e funcionamento. O prazo de garantia está previsto, no que couber, no Termo de Referência.

prazo de entrega: é fundamental que os fornecedores cumpram o prazo estabelecido no edital para entrega dos produtos, visando garantir o abastecimento da Faculdade de Odontologia da UFRJ. Os bens serão fornecidos em sua integridade, em atendimento à requisição expedida pela Unidade Compradora que será realizada por meio da emissão da nota de empenho.

A requisição ou nota de empenho deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da nota de empenho, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil subsequente à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

O contratante estima as quantidades a serem requisitadas no seguinte cronograma:

Entrega única - em até 15 dias após emissão de nota de empenho.

A entrega do material deverá ser executada no endereço abaixo:

Faculdade de Odontologia da UFRJ:

(Almoxarifado – Prédio Anexo ao Hospital Universitário 2º andar – ilha do fundão
Av. prof. rodolpho paulo rocco nº 325 - Cep: 21.941-913.) - contato Sra Waldilne - 21 99176-1197

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Esses são alguns requisitos gerais que devem nortear um processo para a aquisição do objeto pretendido, de modo a atender plenamente às necessidades da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

A elaboração da planilha de preços deverá observar o modelo estabelecido pela contratante, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, sendo a aceitabilidade dos valores aferida com base na pesquisa de preços previamente realizada, utilizando-se como referência a **mediana dos orçamentos obtidos** para os itens a serem adquiridos, de modo a assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 18, §1º, inciso VI, a estimativa do valor da contratação se baseou nos preços unitários referenciais anexados, nas memórias de cálculo e nos documentos que lhe dão suporte, conforme anexados no presente Estudo Técnico Preliminar.

Insta consignar que este procedimento reger-se-á a respeito da forma de seleção e critério de julgamento da proposta por MENOR PREÇO, nos termos da legislação vigente.

A Planilha de propostas deverá ser integralmente preenchida.

A análise da(s) proposta(s) visará o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s):

1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados;

2-Que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas das demais licitantes;

3-Apresentadas por licitante impedida de participar em razão de qualquer impedimento legal;

4-Com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

5-Cujo valor total seja considerado inexequível com base na pesquisa de preços e nos critérios objetivos do poder licitante para realização adequada e satisfatória das atividades previstas no certame, que constarão do respectivo edital.

6-Formuladas por licitantes de cartel, conlío ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens nas propostas das demais licitantes.

A escolha da melhor proposta será decorrente do menor valor unitário por item, desde que atendidos todas as condições do Termo de Referência.

DO DOCUMENTO FISCAL A SER EMITIDO PELA CONTRATADA

Constitui-se "OBRIGAÇÃO INARREDÁVEL E INTRANSFERÍVEL DA CONTRATADA, EXPEDIR DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AO(S) BEN(S) FORNECIDO(S)", recolhendo os respectivos tributos, referentes ao pagamento dos bens fornecidos e dentro dos parâmetros definidos neste Estudo, Termo de Referência, Edital, na proposta e legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Nesta seção do Estudo Técnico Preliminar, em consonância à **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Para fins de prospecção das soluções disponíveis no mercado que são aplicáveis ao objeto pretendido pela Faculdade de Odontologia da UFRJ, a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou-se das seguintes estratégias que norteiam o levantamento de mercado:

1. Identificação de empresas que já forneceram produtos semelhantes dentro do própria UFRJ ou a outros Órgãos ou entes da Administração Pública. Pesquise em registros de compras de outras instituições públicas e privadas e verifique se as empresas atenderam às especificações técnicas necessárias.
2. Pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br, para identificar potenciais empresas que já forneceram produtos semelhantes ao objeto pretendido nesse estudo a outros Órgãos Públicos, ou mesmo, a outros Câmpus da UFRJ.

3. Foi realizada pesquisa de preços em conformidade à [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que norteia e dispõe acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, comparando os preços oferecidos pelos diferentes fornecedores identificados, em busca do preço médio estimado que seja contemporâneo e exequível para os licitantes em potencial.
4. No que tange à utilização de ferramentas que atendem a [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), a Equipe de Planejamento da Contratação fez pesquisa de preços que compõem o Mapa Comparativo de Preços, que constará anexo ao processo licitatório, subsidiando o presente Estudo Técnico Preliminar.
5. Após concluída a fase de pesquisa de preços, foram expurgados os preços considerados inexequíveis ou com sobrepreço para obtenção do valor médio estimado que será utilizado como referência para o processo licitatório em si, em consonância ao disposto na [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#).

Ao adotar essas estratégias, é possível realizar um levantamento de mercado eficiente e identificar fornecedores confiáveis e com preços competitivos, que visem garantir o sucesso do certame licitatório e o pleno atendimento às necessidades da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

6. Descrição da solução como um todo

DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas acadêmicas, clínicas e laboratoriais da Faculdade de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO QUE COMPÕE A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos de consumo contínuo necessários ao desenvolvimento regular das atividades de ensino, pesquisa, extensão e atendimento clínico realizadas pela Faculdade de Odontologia. Os itens contemplados visam assegurar o adequado abastecimento das clínicas, laboratórios e demais setores vinculados à unidade, garantindo a continuidade dos atendimentos prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

Conforme previsto no Termo de Referência, os bens objeto da contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Ademais, os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar.

6.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O presente Estudo Técnico Preliminar levou em consideração as seguintes estratégias para levantamento das quantidades necessárias:

1. **Análise do histórico de consumo do Órgão:** A análise do histórico de consumo adotada foi uma das principais formas de justificar a quantidade a ser adquirida de um determinado material. Dessa forma, é possível identificar as quantidades que foram utilizadas em períodos anteriores e, a partir disso, fazer uma estimativa para um novo processo de aquisição.
2. **Verificação das necessidades do Órgão:** Verificou-se no presente estudo que para a consecução das atividades administrativas e acadêmicas, há necessidade de abertura de processo de aquisição porque, em alguns casos, inexistem alguns materiais e, em outros casos, verificou-se a necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis em função de desgastes naturais, eventuais danos ou porque estão desatualizados tecnologicamente. Com base nessas informações, isso impacta diretamente na demanda dos materiais constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, justificando a aquisição de quantidades maiores ou menores indicados pela área requisitante.
3. **Consulta a usuários com conhecimento técnico necessário do objeto:** Foi efetuada consulta a servidores e outros usuários que utilizam os materiais em questão ou que possuem conhecimento técnico necessário acerca do objeto pretendido. Portanto, essa estratégia auxiliou na definição das quantidades a serem adquiridas. Com base nas informações fornecidas pelos usuários, foi possível ajustar e dimensionar adequadamente as quantidades e evitar possíveis desperdícios, em respeito ao Princípio da Economicidade.
4. **Realização de estudos de mercado:** Foram realizados estudos de mercado para avaliar as quantidades que são adquiridas por outros Órgãos da Administração Pública como estratégia para definição das quantidades a serem adquiridas. Com essas informações, foi possível ajustar e dimensionar as quantidades e obter preços mais competitivos para aumentar probabilisticamente as chances de sucesso do certame licitatório.

5. **Definição de critérios objetivos:** A Equipe de Planejamento da Contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição das quantidades a serem adquiridas e indicadas no presente estudo. Esses critérios são baseados no histórico de consumo, novas necessidades que surgiram ou necessidades de substituição de bens que não estão em condições adequadas de uso.

Em resumo, a justificativa das quantidades a serem adquiridas embasou-se em fatos concretos, considerando-se a série histórica do consumo e a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado. A utilização de estratégias como a análise do histórico de consumo, verificação das necessidades da Faculdade de Odontologia da UFRJ e aquisições semelhantes efetuadas por outros Câmpus ou outros Órgãos da Administração Pública, consultas a servidores e usuários com conhecimento técnico do objeto pretendido, realização de estudos de mercado e definição de critérios objetivos foram essenciais para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar visando o respeito aos Princípios que norteiam as Licitações Públicas.

Consta no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS as quantidades que estão formalizadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.884,27

VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE ESTUDO: R\$ 14.884,27

Para se obter o valor estimado para cada item que compõe o objeto pretendido, foi realizada pesquisa de preços em conformidade à [Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021](#), que norteia e dispõe acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, comparando os preços oferecidos pelos diferentes fornecedores identificados, em busca do preço médio estimado que seja contemporâneo e exequível para os licitantes em potencial.

O memorial de cálculo inerente à pesquisa de preços está disposto no [MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS](#) e o valor total estimado também consta no tópico [DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO](#), deste Estudo Técnico preliminar. O Mapa foi elaborado em conformidade à [Instrução Normativa SEGES/ ME n. 65/2021 \(Pesquisa de Preços\)](#), em consonância à [Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021](#).

Quanto à metodologia para obtenção do preço estimado, utilizou-se a mediana dos orçamentos pesquisados para cada item licitatório, desconsiderando-se os valores excessivamente elevados ou inexequíveis que destoavam significativamente da tendência central dos preços coletados, em observância ao disposto no Art. 6° da IN n° 65/2021 e em seus §§ 1° ao 6°, in verbis:

"Art. 6° Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1° Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2° Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3° Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4° Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5° Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6° Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5°, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

Os orçamentos obtidos refletem a realidade de mercado para o objeto dessa contratação, sendo contemporâneos e exequíveis os valores orçados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente estudo, verificou-se que o objeto, referente à aquisição de material odontológico (subitem 10), pode ser adequadamente subdividido em itens, não havendo necessidade de agrupamento. Dessa forma, a contratação será realizada por item, em conformidade com o critério de julgamento por menor preço, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Justificativa quanto ao parcelamento da solução:

Nos termos da legislação vigente, avaliou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, referente à aquisição de material odontológico (subitem 10).

Verificou-se que os itens a serem adquiridos são, em sua maioria, bens comuns, de natureza independente e amplamente disponíveis no mercado, não havendo interdependência técnica que justifique sua contratação conjunta em lote único.

Dessa forma, opta-se pelo **parcelamento da contratação por itens**, com vistas a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno porte, e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade.

Adicionalmente, o parcelamento não acarreta prejuízos à padronização, à execução contratual ou à gestão da contratação, mostrando-se, portanto, a solução mais adequada ao caso concreto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.

As contratações correlatas são aquelas que, embora não essenciais, possuem relação com o objeto e podem contribuir de forma complementar à sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas indispensáveis, cuja ausência compromete ou inviabiliza a execução do objeto principal.

Após análise da Equipe de Planejamento da Contratação, verificou-se que a aquisição de material odontológico (subitem 10) possui natureza autônoma, sendo composta por itens de uso comum e independente, não havendo necessidade de contratações adicionais para sua adequada utilização.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas nem interdependentes** associadas, direta ou indiretamente, ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está devidamente alinhada ao:

- Planejamento Estratégico da Faculdade de Odontologia da UFRJ;
- E, principalmente, encontra-se devidamente identificando e previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026 da UFRJ.

11.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [33663683000116-0-000005/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [30/04/2025];

III) Id do item no PCA: [713];

IV) Classe/Grupo: 6532 - Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais;

V) Identificador da Futura Contratação:153138-104/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que, no Estudo Técnico Preliminar, devem ser considerados, entre outros fatores, os resultados pretendidos, ou seja, os benefícios de natureza econômica que poderão ser alcançados à Administração Pública, *in verbis*:

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Dessa forma, alguns dos possíveis benefícios/resultados que podem ser alcançados com a presente contratação/aquisição:

1. **Obtenção de melhores preços:** por meio da licitação, é possível obter preços mais competitivos, uma vez que os fornecedores terão que apresentar suas propostas de preços, tornando a concorrência mais acirrada.
2. **Garantia de qualidade:** ao realizar uma licitação, a instituição de ensino pode estabelecer critérios de qualidade para os produtos adquiridos, garantindo que eles atendam às necessidades da instituição.
3. **Acesso a uma ampla variedade de fornecedores:** a licitação permite que a instituição de ensino entre em contato com um grande número de fornecedores, ampliando sua base de escolha.

4. **Transparência e isonomia no processo de aquisição:** a realização de uma licitação pública garante a transparência e a isonomia no processo de aquisição, assegurando que todos os fornecedores interessados tenham a mesma oportunidade de concorrer.
5. **Contratação de fornecedores com boas práticas:** a instituição de ensino pode incluir critérios de sustentabilidade e responsabilidade social na seleção dos fornecedores, buscando contratar aqueles que adotam boas práticas nesses aspectos.
6. **Maior controle sobre as despesas:** por meio da licitação, a instituição de ensino pode estabelecer um orçamento para aquisição dos suprimentos, evitando gastos excessivos e permitindo maior controle sobre as despesas.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando-se que nessa seção do Estudo Técnico Preliminar devem ser informados, se há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu que **NÃO HÁ necessidade de providências a serem adotadas previamente à realização do certame licitatório ou durante ou após a licitação, seja da etapa de gestão contratual ou na etapa de aquisição do bem em si e alocação do mesmo nas dependências da Faculdade de Medicina da UFRJ e as unidades vinculadas.**

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme orienta o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, a Equipe de Planejamento da Contratação observou todas as recomendações técnicas contidas nesse documento, de modo a eliminar ou reduzir a possibilidade de ocorrência de possíveis impactos ambientais.

Para a presente contratação, alguns impactos a serem observados ou ações pró-ambiente considerados foram:

1. **Adoção de logística reversa para contornar a possível geração de resíduos:** a aquisição de materiais pode gerar resíduos, como embalagens, que devem ser adequadamente gerenciados para evitar impactos ambientais negativos.
2. **Vedação expressa no Edital quanto ao fornecimento de materiais que contenham substâncias perigosas:** alguns materiais podem conter substâncias perigosas, como metais pesados e compostos orgânicos voláteis, como pilhas e baterias, que podem representar riscos para a saúde humana e para o meio ambiente.
3. **Aquisição de materiais com menor impacto ambiental:** a instituição pode priorizar a aquisição de materiais produzidos de forma sustentável, com menor emissão de gases de efeito estufa e menor consumo de recursos naturais.
4. **Estímulo à reciclagem e reutilização de materiais:** a instituição pode incentivar a reutilização e a reciclagem de materiais, reduzindo a geração de resíduos e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.
5. **Uso de materiais certificados:** a instituição pode priorizar a aquisição de materiais certificados, por exemplo, que atestam a qualidade e a sustentabilidade dos produtos.
6. **Conscientização dos servidores e demais usuários da comunidade acadêmica:** a instituição pode promover a conscientização dos usuários dos materiais, incentivando o uso responsável e a redução do consumo, contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Edição

INGRID GONCALVES DO NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 09:34:04.

Despacho: Requisitante/Conferido/ validado e Aprovado

ELSON BRAGA DE MELLO

Autoridade competente